

O ESTADO DE S.PAULO

POLÍTICA

Século 21

QUINTA-FEIRA, 12 DE SETEMBRO DE 1996

PÁGINA A4

ESTADOS FALIDOS

STF reduz risco de intervenção em São Paulo

Tribunal aceita ação paulista, manda recalcular valor de dívidas com precatórios judiciais, avaliadas em R\$ 5 bilhões, e prejudica pedidos apresentados por credores do Estado

VANNILDO MENDES

BRASÍLIA — O Supremo Tribunal Federal (STF) aceitou ontem a ação direta de inconstitucionalidade movida pelo governo de São Paulo contra a forma de cálculo adotada pelo Tribunal de Justiça do Estado para a atualização monetária das dívidas judiciais do Estado. Essa forma, na qual estariam incluídos índices novos e incorretos, segundo o governo paulista, elevou a dívida judicial do Estado em R\$ 6 bilhões. Agora, a correção das dívidas terá de ser recalculada caso a caso.

O STF decidiu também que o cálculo da correção do débito judicial é um ato de caráter administrativo do presidente do tribunal, não uma decisão judicial. Com isso, o Supremo reduziu o risco de intervenção federal no Estado. Até ontem, cerca de 400 pedidos de intervenção foram apresentados ao STF por credores do governo estadual que se amparavam na decisão do TJ que foi derrubada ontem.

Munição — A decisão do STF dá mais munição ao governo paulista na briga com o TJ e faz com que os pedidos de intervenção se tornem prejudicados. "Toda atividade do Tribunal de Justiça é administrativa, portanto os pedidos de intervenção caem por terra", comemorou o procurador-geral do Estado, Márcio Sotelo Felipe. "Ele está comemorando cedo, porque um

ato administrativo de tribunal não cai do nada, é formalizado em harmonia com uma decisão judicial", advertiu um ministro do STF que participou do julgamento.

A resposta a essa questão — se um ato administrativo do TJ pode valer como uma sentença judicial para efeito de pedido de intervenção — só deverá ser dada futuramente, quando o plenário do Supremo examinar algum pedido de intervenção. O STF, por outro lado, não anulou a dívida original, porque a discussão se ateve aos critérios de atualização monetária.

Assim, os pedidos de intervenção serão analisados caso a caso:

aqueles que se basearem em atualização monetária incorreta serão anulados, ou devolvidos ao Tribunal de Justiça para adequação do valor devido. Os que estiverem corretos legitimarão o pedido de intervenção e o

STF decidirá se o coloca em julgamento ou não.

O principal das dívidas judiciais de São Paulo soma mais de R\$ 5 bilhões. Elas se acumulam desde 1985. A forma de atualização monetária, que teria acrescido a dívida em mais R\$ 6 bilhões, é questionada desde o governo Luiz Antonio Fleury Filho, que parou de pagar os valores que considerava indevidos. Instado pelo Tribunal de Justiça a realizar os pagamentos em três meses, o governador Mário Covas (PSDB) também se recusou a fazê-lo, o que ensejou os pedidos de intervenção.

PROCURADOR COMEMORA DECISÃO DO SUPREMO